



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTANA DE PARNAÍBA**

Aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba, conforme o Edital SCR nº 06/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 30/06/2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos Exmos Juízes do Trabalho Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Titular, convocada pelo Tribunal desde 07/08/2017 e Filipe De Paula Barbosa, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Santana de Parnaíba em 10/06/2013. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

**1.1 Lei de criação nº:** ATO PR Nº 379/1985

**1.2 Data da instalação:** 05/12/1985

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e o de Pirapora do Bom Jesus.

**1.4 Regime de auxílio:** ausente.

**1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	31/10/00	sim

Juiz(a) substituto(a)	Desde
FILIPPE DE PAULA BARBOSA	07/08/2017

### 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
TERESA MARIA NUNES MANO DO PACO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	07/01/14
CLAUDINEI DOMINGOS DA SILVA	TJ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	07/01/14
MANUELA NOBALBOS SOUBHIA	AJ		26/11/12
EDILSON LUIZ BARROCAS	AJ	ASSISTENTE	27/09/13
APARECIDO ROBERTO ALVES	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	26/09/14
TALITA CAVALCANTE DA FONSECA MARTINS	TJ		08/11/12
CLAUDINEI DOMINGOS DA SILVA	TJ	AGENTE ESPECIALIZADO	07/01/14
CESAR AUGUSTO YNOUE	TJ	CALCULISTA	04/11/13
JOSE AMARILDO RAINERI	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/12/13
PAULA MIDORI KURIBARA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/14

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	12	12		12		15
	Tarde						
Instrução	Manhã	2	2		2		15
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	4	4	4	4	4	10
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	3	3		3		10
	Tarde						

Instrução e julgamento	Manhã								
	Tarde								
Conciliação em execução	Manhã								
	Tarde								
Conciliação em conhecimento	Manhã								
	Tarde								

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAPI e Pje/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

### SAPI

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	-	0	0	-	0	-	-	0	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	-	0	0	-	0	0	-	0	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	18/08/2017	42	1	-	0	0

### PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	-	0	0	27/05/2020	1024	379	26/03/2018	231	75

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	11/09/2018	400	20	11/10/2017	65	31	28/02/2018	205	36

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba	17/10/2017	71	2	-	0	0

### 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	Tarde	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

### 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 01ª Vara	42	74	20	44
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 02ª Vara	57	76	16	43
	Santana de Parnaíba - 01ª Vara	42	74	20	44
	Média do Foro	49	75	18	43
	Média da 2ª Região	76	179	34	134

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.7.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SANTANA DE PARNAÍBA - 01ª Vara	1976	1101	54	59
2	SANTANA DE PARNAÍBA - 02ª Vara	1752	1147	29	18

Santana de Parnaíba - 01ª Vara	1976	1101	54	59
Média do Foro	1.864	1.124	41,5	38,5
Média da 2ª Região	2.661	1.639	148	83

Observação: Dados até 31.7.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2016	1.743	7	1.750	1.798	399	2.019	2.030
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2017	1.146	0	1.146	954	594	1.019	2.172
Média do Foro	2016	1.742	8	1.750	1.707	423	1.841	1.663
Média do Foro	2017	1.151	1	1.152	1.037	540	1.027	1.796
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	1.295	13	1.308	1.336	1.358	1.631	4.229

Observações: Dados até 31.7.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		Total
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Ás- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2016	498	218	0	0	38	207	961	1962	2923
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2017	184	68	2	0	46	187	938	2059	2997
Média do Foro	2016	575	111	0	0	113	216	893	1.069	1.962
Média do Foro	2017	238	35	2	2	85	184	898	1.152	2.049
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	262	193	3	2	48	82	1.251	1.018	2.268

Observação: Dados até 31.7.2017.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1716	10,14%
2016	1743	1,57%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: Pje/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

Número do processo	Classe processual
1001227-34.2017.5.02.0421	Tutela Cautelar Antecedente

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
------	----------	-------------------------

<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	347
	Aguardando encerramento da instrução	203
	Aguardando prolação de sentença	44
	Aguardando cumprimento de acordo	506
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.072
	<b>Subtotal</b>	<b>2.172</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	233
	Liquidados aguardando finalização na fase	110
	No arquivo provisório	22
	<b>Subtotal</b>	<b>365</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	938
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	2.059
	<b>Subtotal</b>	<b>3.000</b>
<b>Total</b>		<b>5.537</b>

Observação: Dados de 31.7.2017.

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 03.54 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-7-2017
Embargos de Declaração	33
Exceções de incompetência	10
Antecipações de Tutela	36
Impugnações à Sentença de Liquidação	10
Embargos à Execução	20
Embargos à Arrematação	1
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	5
<b>Total</b>	<b>115</b>

Observação: Dados de 31.7.2017.

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0001606-65.2012.5.02.0421	22/5/2017	BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
0003405-17.2010.5.02.0421	25/11/2016	ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO
0198300-12.2009.5.02.0421	20/2/2017	ELIANE APARECIDA DA SILVA PEDROSO
0308900-37.2008.5.02.0421	12/12/2016	BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
1000079-90.2014.5.02.0421	6/6/2014	
1000079-90.2014.5.02.0421	9/6/2014	BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
1000079-90.2014.5.02.0421	9/6/2014	
1000220-75.2015.5.02.0421	26/10/2015	
1000220-75.2015.5.02.0421	26/10/2015	
1000384-06.2016.5.02.0421	25/5/2016	
1000384-06.2016.5.02.0421	26/5/2016	GLAUCO BRESCIANI SILVA
1000430-97.2013.5.02.0421	26/11/2013	
1000430-97.2013.5.02.0421	4/12/2013	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1000459-50.2013.5.02.0421	4/6/2014	
1000459-50.2013.5.02.0421	4/6/2014	
1000459-50.2013.5.02.0421	4/6/2014	
1000459-50.2013.5.02.0421	4/6/2014	
1000459-50.2013.5.02.0421	4/6/2014	BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
1000718-45.2013.5.02.0421	9/5/2014	
1000718-45.2013.5.02.0421	9/5/2014	
1000769-17.2017.5.02.0421	4/7/2017	
1000918-81.2015.5.02.0421	18/7/2016	
1001167-95.2016.5.02.0421	3/7/2017	
1001184-68.2015.5.02.0421	20/11/2015	
1001184-68.2015.5.02.0421	1/12/2015	BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI
1001190-75.2015.5.02.0421	1/9/2015	
1001267-84.2015.5.02.0421	2/2016	
1001335-05.2013.5.02.0421	29/1/2016	
1001352-07.2014.5.02.0421	30/3/2017	
1001424-28.2013.5.02.0421	12/5/2014	



1001734-97.2014.5.02.0421	28/11/2014	
1001882-74.2015.5.02.0421	30/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	
1001882-74.2015.5.02.0421	31/3/2016	ADRIANA DE ÁSSIA OLIVEIRA
1001979-40.2016.5.02.0421	14/7/2017	
1002052-12.2016.5.02.0421	17/7/2017	
1002061-42.2014.5.02.0421	2/2/2015	
1002279-33.2015.5.02.0422	4/4/2016	
1002279-33.2015.5.02.0422	5/4/2016	
1002471-66.2015.5.02.0421	¼/2016	
1002471-66.2015.5.02.0421	5/4/2016	ADRIANA DE ÁSSIA OLIVEIRA

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	121	82
Cartas Precatórias recebidas	339	180
Cartas de Ordem recebidas	5	0

Observação: Dados até 31.7.2017.

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 08/08/2017, constavam 300 (trezentos) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0157400-02.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	14/05/09
0303500-47.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/06
0102700-37.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/04

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0039300-59.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/06/98
0012300-69.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	26/02/07
0088700-61.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	05/05/06
0003064-88.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/06/12
0288100-90.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0299200-42.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/02/06
0087400-11.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/10/99
0174000-25.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	26/04/06
0352200-15.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/07/10
0173600-84.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	14/05/09
0002938-67.2012.5.02.0421	Ação de Cumprimento	08/02/17
0178800-62.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	14/09/06
0132200-61.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/11/98
0085900-26.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/06/07
0006400-76.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/02/05
0162700-32.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/02/07
0130200-54.1999.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0051700-66.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/08/05
0028200-73.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/06/02
0003069-42.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/06/13
0107600-05.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	10/05/02
0186400-76.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/01/03
0319800-50.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	29/01/07
0080400-81.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/05/04
0195900-25.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	19/01/10
0012500-13.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/03/06
0305300-13.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/06
0150200-46.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/11/14

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0002029-93.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/08/10
0232500-50.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/06
0051200-39.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/98
0002656-29.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/03/17
0002084-10.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/01/17
0155600-02.2001.5.02.0421	Embargos de Terceiro	14/09/06
0106000-70.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/06/05
0095900-90.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/04
0117100-90.2003.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0232200-30.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/01/03
0098800-85.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0248500-62.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/06
0157300-18.1998.5.02.0421	Ação de Cumprimento	17/03/99
0185900-10.2002.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0161800-64.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/98
0138100-15.2004.5.02.0421	Embargos de Terceiro	20/05/09
0107800-12.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	03/11/08
0088400-02.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/09/06
0268700-61.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/04
0056600-87.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/05
0002063-97.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/03/16
0286000-60.2008.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/11/08
0021000-73.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/10/03
0329800-46.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	15/01/07
0051400-07.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/02
0232300-48.2003.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0138600-28.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/07/98
0227900-20.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/04/09
0080400-23.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/07/00

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0157900-63.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	30/10/07
0084500-89.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/04/02
0002163-52.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	13/05/16
0084000-08.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/06/07
0157200-92.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0114500-09.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/11/97
0176400-46.2004.5.02.0421	Embargos de Terceiro	09/08/05
0121800-80.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/09/01
0098700-62.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/07/02
0059800-49.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/05/99
0131100-71.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/11/98
0099200-94.2003.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0145700-24.2003.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0289500-42.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/07/06
0016600-74.2007.5.02.0421	Embargos de Terceiro	08/08/07
0206700-88.2004.5.02.0421	Embargos de Terceiro	21/05/09
0132400-34.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/01/00
0040000-98.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/06/99
0016700-73.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0177700-77.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/08/06
0044000-10.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	20/05/09
0085300-15.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/07/01
0002543-12.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/04/13
0078200-14.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/08/98
0144900-25.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/07/05
0340800-04.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/01/11
0180600-67.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/10/02
0101800-64.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/09/98
0286700-12.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/03/04

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0134200-97.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/03/00
0002921-65.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	03/04/12
0031300-36.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/06/99
0000163-16.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/07/15
0296400-41.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/02/06
0067700-20.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/07/97
0148900-34.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/06/06
0114400-54.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/11/97
0137400-73.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	21/07/03
0000428-18.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/03/11
0060000-75.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/04/06
0101400-40.2004.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0016400-14.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	05/11/08
0007100-23.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/01/03
0141800-09.1998.5.02.0421	Embargos de Terceiro	05/11/08
0184500-58.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/10/02
0015900-98.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/02/07
0243500-52.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/12/03
0088900-78.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/08/00
0045800-10.1999.5.02.0421	Embargos de Terceiro	03/09/15
0040600-56.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/06/98
0127800-04.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/10/98
0003847-46.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	27/06/12
0144800-70.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/07/05
0142400-30.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/11/98
0000300-08.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0202800-29.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/08/08
0316400-62.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	15/01/07

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0063400-78.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/03/00
0057500-17.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/03/00
0309700-36.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	18/12/06
0204300-33.2006.5.02.0421	Petição	07/11/06
0207600-37.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	09/11/05
0058200-90.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	12/06/98
0184900-67.2005.5.02.0421	Consignação em Pagamento	19/05/09
0031400-25.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/09/98
0036900-09.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/07/97
0181400-32.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/12/01
0100300-94.1997.5.02.0421	Embargos de Terceiro	08/04/02
0095000-49.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/08/00
0095800-38.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/09/08
0118800-67.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	26/11/04
0294600-75.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0153500-98.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/03/08
0038100-75.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/09/03
0157800-84.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/08/02
0051200-73.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/11/11
0003020-69.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/03/14
0037900-97.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/07/04
0171000-90.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/05/01
0087900-09.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/07/02
0284000-58.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/06/07
0102600-82.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/09/04
0114600-61.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/11/97
0071500-70.2008.5.02.0421	Protesto	21/07/09
0002464-33.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/09/12

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0157200-63.1998.5.02.0421	Ação de Cumprimento	17/03/99
0003628-33.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	19/12/12
0102400-41.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/06/05
0107400-66.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/10/98
0299100-87.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/02/06
0001720-38.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/09/11
0080200-84.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/08/98
0014900-63.2007.5.02.0421	Petição	30/04/07
0296200-34.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	05/12/06
0110000-79.2006.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0084400-22.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	02/03/10
0002544-94.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/03/13
0080500-36.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/05/04
0044400-48.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/03/05
0082700-89.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/09/99
0118900-22.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	26/11/04
0019600-19.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/02/06
0001002-41.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/10/11
0181300-77.2001.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0115000-60.2006.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0127400-09.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/10/06
0170000-26.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/04/99
0080000-77.1998.5.02.0421	Consignação em Pagamento	10/03/00
0100600-75.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	31/05/05
0056400-27.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/06/98
0199400-75.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/11/04
0303400-92.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/06
0000648-50.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/02/11

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0111800-21.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/11/01
0003429-74.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/07/16
0098800-90.1997.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0082700-60.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/07/02
0041000-89.2006.5.02.0421	Cautelar Inominada	08/02/10
0155700-20.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/10/02
0083400-70.1996.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/05/09
0080800-95.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/04
0345900-37.2009.5.02.0421	Cautelar Inominada	08/08/12
0148600-14.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/10/02
0075200-93.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/09/04
0083700-27.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/07/07
0089400-81.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/00
0000200-29.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/00
0254300-08.2004.5.02.0421	Embargos de Terceiro	05/12/05
0130400-27.2000.5.02.0421	Consignação em Pagamento	16/11/00
0202200-13.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/03
0081300-11.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/97
0177800-32.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/09/03
0080700-43.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/05/04
0149000-57.2004.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0016700-68.2003.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0167100-94.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/10/03
0017900-52.1999.5.02.0421	Consignação em Pagamento	11/01/02
0197800-87.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/11/02
0111700-08.1997.5.02.0421	Embargos de Terceiro	14/03/16
0098700-33.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0127600-89.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/09/06
0012000-88.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/03/99
0050100-10.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/02



## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0098100-12.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0142000-50.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/03/98
0289000-44.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/02/04
0092500-44.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/08/99
0151100-82.2004.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0199300-23.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	03/03/05
0040500-04.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/06/98
0296500-93.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/02/06
0276300-31.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/06/07
0173900-70.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/08/05
0084100-94.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	28/02/07
0132600-12.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/05/00
0092000-12.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	18/08/98
0001404-25.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	29/05/12
0097400-94.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	16/06/04
0026700-40.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/04/97
0071000-43.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/06/06
0051000-95.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	29/07/99
0241600-63.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/04/06
0001113-88.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/04/17
0003054-10.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/11/14
0002848-59.2012.5.02.0421	Petição	20/08/15
0001915-23.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/12/12
0002581-87.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	17/11/15
0137200-76.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	30/03/98
0086400-29.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/03/07
0318400-98.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	10/01/07

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0083400-65.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/03/09
0062400-72.2000.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/08/00
0140600-20.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/07/05
0003878-32.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/06/16
0241800-70.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	20/10/05
0035300-06.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	15/05/06
0001541-70.2012.5.02.0421	Consignação em Pagamento	02/07/12
0200500-70.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/03/02
0073600-03.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/02/07
0305600-38.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/03/07
0060100-30.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	26/04/06
0003312-20.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	22/05/14
0098600-97.2008.5.02.0421	Embargos de Terceiro	20/10/09
0089800-95.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/08/99
0044200-46.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	20/01/03
0000134-63.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	01/06/12
0018700-17.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	23/10/06
0173000-29.2001.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0000760-82.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/08/11
0001117-96.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	19/08/10
0265700-82.2005.5.02.0421	Consignação em Pagamento	23/11/05
0098900-40.2000.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0081400-48.2006.5.02.0421	Embargos de Terceiro	05/12/06
0089300-82.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Sumaríssimo - Rito	24/07/06
0124700-12.1996.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/01/97
0017200-27.2009.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	16/03/09
0213300-91.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	11/10/05
0161900-04.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	14/12/07

## Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0127200-02.2006.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/06/06
0176600-87.2003.5.02.0421	Ação de Cumprimento	03/09/03
0003127-45.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/06/16
0165300-60.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/12/10
0104600-02.1997.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/97
0002651-07.2012.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/05/16
0001496-03.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/04/13
0141700-10.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/05
0193000-50.2001.5.02.0421	Consignação em Pagamento	25/04/02
0305400-65.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/06
0239800-34.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/05
0149800-51.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/07/05
0138800-64.1999.5.02.0421	Consignação em Pagamento	09/12/99
0003794-02.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/03/11
0110300-22.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/98
0021900-95.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/03/99
0242800-42.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/04
0140200-50.1998.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0171600-77.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/10
0152800-59.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/05
0039500-61.2001.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/01
0157200-29.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/00
0030300-98.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/99
0013100-97.2007.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/07
0095700-83.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/04
0024800-46.2002.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0111800-84.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/07/02
0224400-14.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/03

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0131100-37.1999.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	19/10/00
0002142-13.2011.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	25/06/12
0091500-96.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	24/05/05
0076300-64.1996.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	04/08/99
0125900-54.1996.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	06/03/97
0134700-61.2002.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	10/10/02
0098700-04.1998.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	28/08/98
0030900-12.2005.5.02.0421	Embargos de Terceiro	19/05/09
0082200-47.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	08/11/04
0065200-97.2005.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	05/07/05
0140000-62.2006.5.02.0421	Embargos de Terceiro	14/06/07
0101900-43.2003.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	07/07/03
0075300-48.2004.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	27/09/04
0001261-70.2010.5.02.0421	Ação Trabalhista Ordinário - Rito	13/12/10
<i>Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.</i>		

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Santana de Parnaíba - 01ª Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	38	78
	exceto Rito Sumaríssimo	65	173
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	46	116
	exceto Rito Sumaríssimo	116	246
a prolação da	Rito Sumaríssimo	50	120

sentença	exceto Rito Sumaríssimo	121	149	278
----------	-------------------------	-----	-----	-----

## 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santana de Parnaíba - 01ª Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	98	105	188
exceto Rito Sumaríssimo	148	143	226

## 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santana de Parnaíba - 01ª Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	502	495	576
Ente Público	0	0	341

## 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santana de Parnaíba - 01ª Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	363	283	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	646	529	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	3.614	2.143	1.230

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2016	1798	973	54,12%
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2017	954	574	60,17%
Média do Foro	2016	1.707	933	54,63%
Média do Foro	2017	1.037	578	55,74%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	1.336	561	41,95%

Observação: Dados até 31.7.2017.

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2016	449	1743	1798	17,97%
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2017	399	1146	954	38,25%
Média do Foro	2016	384	1.742	1.707	19,69%
Média do Foro	2017	423	1.151	1.037	34,12%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	1.295	1.336	50,86%

Observação: Dados até 31.7.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

**9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2016	769	498	218	82,79%
Santana de Parnaíba - 01ª Vara	2017	961	184	68	94,06%
Média do Foro	2016	580	575	111	90,39%
Média do Foro	2017	893	238	35	96,90%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	262	193	86,59%

Observação: Dados até 31.7.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

**10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

**10.1 Registro de carga de processos:** havia 20 (vinte) processos em carga, estando 04 (quatro) deles com prazo vencido  
(fonte: SAP1/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000100-88.2011.5.02.0421	05/10/16 00:00	05/11/16 00:00
0169500-08.2008.5.02.0421	12/07/17 00:00	17/07/17 00:00
0002111-90.2011.5.02.0421	21/06/17 00:00	21/07/17 00:00
0000091-92.2012.5.02.0421	31/07/17 00:00	07/08/17 00:00

**11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE****11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença**

(Fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	10,82	14,18	160	92	0	0
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	23,38	25,64	804	383	22	0
FABIANA MEYENBERG VIEIRA		30	2	0	0	0
FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA		35	2	0	0	0
GLAUCO BRESCIANI SILVA	5,91	6,86	704	433	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	6,33	6,87	112	55	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA		142	3	0	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO			10	10	1	0
SEBASTIÃO ABREU DE ALMEIDA		125	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31-7-
------------	--	---------------	--



					2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	1,5	3,13	32	18	0	0
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	7,03	11,18	349	169	9	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA			5	4	0	0
FELIPE MARINHO AMARAL	0		9	4	0	0
FERNANDO CORRÊA MARTINS	9,25	3	97	41	0	0
GLAUCO BRESCIANI SILVA		17,8	12	5	0	0
JULIANA DA CUNHA RODRIGUES		26,57	32	19	0	0
JULIANA HEREK VALÉRIO	0	3,2	16	9	0	0
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	6	5,17	7	0	0	0
LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO	2	2	3	0	0	0
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	0,33	0,59	244	192	35	0
MATEUS HASSEN JESUS			1	1	0	0
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO		80	1	1	0	0
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES	2,33	2,11	146	111	0	0

Observações: Dados até 31.7.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos conclusos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

## 11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	188	0	11	0	0	2	201
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	718	0	37	0	1	6	762
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	4	0	4
GLAUCO BRESCIANI SILVA	815	0	41	0	1	39	896
HELOÍSA MENEGAZ LOYOLA	0	0	0	0	1	0	1
JULIANA JAMTCHEK GROSSO	146	0	4	0	0	0	150
RÉGIS FRANCO E SILVA DE CARVALHO	16	0	0	0	0	0	16

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE CASSIA OLIVEIRA	28	0	6	0	0	2	36
BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI	297	0	15	0	0	29	341
DENER PIRES DE OLIVEIRA	16	0	0	0	0	0	16
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	3	0	3
FELIPE MARINHO AMARAL	12	0	2	0	0	0	14
FERNANDO CORRÊA MARTINS	102	0	12	0	0	1	115
GLAUCO BRESCIANI SILVA	15	0	0	0	0	0	15

JULIANA DA CUNHA RODRIGUES	38	0	4	0	0	0	42
JULIANA HEREK VALÉRIO	27	0	1	0	0	11	39
MARCELO LOPES PEREIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	316	0	29	0	0	4	349
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	0	7	0	7
RENATA PRADO DE OLIVEIRA SIMÕES	175	0	6	1	0	2	184
Observação: Dados até 31.7.2017.							

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	66	jul/ago
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	0	
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	16	jul/ago
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	81	jul/ago
Ofícios pendentes de expedição	16	jul/ago
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	8	jul/ago
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	19	jul/ago
Processos aguardando o envio ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	0	
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar):		
Decisões	Qte.	Ref. período

Embargos à Execução pendentes de decisão	4	ago
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	2	ago
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	
Outras decisões em execução pendentes	1	
vencimento de prazo 30/06/2017 - verificados um a um no prazo.		
Observações:		

## 12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

### 12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2211</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	301	13/08/14
Aguardando audiência	298	08/03/17
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	399	08/07/14
Aguardando laudo pericial	5	27/03/17
Aguardando término dos prazos	144	07/03/17
Análise do Conhecimento	147	28/03/16
Apreciar dependência	3	07/07/17
Arquivamento Definitivo	652	16/01/16
Controle de pericia	12	25/04/17
Cumprimento de providências	4	20/06/17
Designar perícia	16	26/04/17
Minutar Decisão	2	11/07/17
Minutar sentença	51	26/07/17
Operações de perícia	2	01/08/17
Prazos vencidos	34	15/07/17
Publicar DJe - Con	62	25/05/17
Recebimento de instância superior	8	20/07/17
Remeter ao 2o Grau	6	10/07/17
Triagem Inicial	53	03/07/17
Triagem Inicial - Appreciar urgentes	3	15/07/17
Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	9	20/07/17
<b>Liquidação</b>	<b>292</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	4	13/12/16
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	7	22/03/17
Aguardando término dos prazos	89	12/06/17
Analisar Decisão - Liq	1	28/07/17
Análise de Liquidação	85	23/01/17
Controle de pericia	5	14/07/17
Prazos vencidos	56	03/05/17

Publicar DJe - Liq	45	02/06/17
<b>Execução</b>	<b>649</b>	
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	27	13/05/15
Aguardando apreciação pela instância superior	12	10/05/16
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	13	30/03/15
Aguardando término dos prazos	142	30/10/15
Análise de Execução	323	27/01/15
Cumprimento de providências	13	21/03/17
Iniciar Execução	5	25/07/17
Prazos vencidos	80	02/03/16
Publicar DJe - Exec	32	22/05/17
Publicar DJe - Liq	1	17/07/17
Remeter ao 2o Grau	1	07/07/17
<b>Arquivados</b>	<b>6545</b>	
Aguardando término dos prazos	1	05/07/17
Arquivo definitivo	7	22/05/17
Arquivo provisório	3564	16/06/14
Cartas devolvidas	235	22/08/14
Cumprimento de providências	2735	14/05/14
Prazos vencidos	1	04/08/17
Preparar comunicação	1	07/07/17
Aguardando término dos prazos	1	30/11/15
<b>Total geral</b>	<b>9697</b>	

## 12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de sigilo de justiça não apreciado	2
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1918
Processos com Petições Avulsas	1
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	107
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1
Processos com petições não apreciadas	76
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	134
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	15

## 13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2017	Grau de cumprimento da meta
--	-----------------------------

Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	91,22%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	1,98%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	124,61%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	85,43%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	Não se aplica*
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
*Caso o resultado seja "Não se aplica*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/07/17	

#### 14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 08/08/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
Pedido de Providências	00003219720165020000	Apurar possível irregularidade no procedimento adotado pelo Juízo para designação de audiência de instrução.	Arquivado.

#### 15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

##### 15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há.

##### 15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não há.

**15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não há.

**15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento.***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000089-32.2017.5.02.0421	R.O	Em audiência realizada na data de 26/06/2017, ID. 0027274, foram colhidos os depoimentos das partes e das testemunhas. Foi encerrada a instrução processual. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 10/08/2017. Foi registrado no sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.	Não há.
1000125-74.2017.5.02.0421	R.O	Em audiência realizada na data de 25/04/2017, ID. 2dd09b7, foi determinada a realização de perícia médica e agendada audiência de instrução para 12/09/2017. Em 22/05/2017, ID bce2a2b, consta petição da reclamada com a indicação de assistente técnico.	Não há.
1000170-58.2016.5.02.0051	R.O	Em audiência realizada na data de 06/03/2017, ID. 64ef0e1, foram colhidos os depoimentos das partes, testemunhas e deferida a oitiva de testemunha por carta precatória. Foi encerrada a instrução processual. Foi registrado no sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Em 28/07/17, ID 650fe2, há juntada de carta precatória inquiritória com a devida coleta da prova oral da testemunha.	Não há.
1002030-51.2016.5.02.0421	R.O	Em audiência realizada na data de 07/03/2017, ID. 2486929, foi determinada a realização de perícia médica e agendada audiência de instrução para 14/08/2017. Em 13/07/2017, ID 43883b3, consta manifestação da reclamada sobre o laudo pericial.	Não há.
1002049-57.2016.5.02.0421	R.O	Em audiência realizada na data de 09/03/2017, ID ec3ba37, foi determinada a realização de perícia acerca de	Não há.

Nº dos Processos	classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
		insalubridade e designada audiência de instrução para 15/08/2017. Em 20/04/2017, ID e9cd281, consta despacho para dar ciência às partes acerca dos esclarecimentos periciais.	

### 15.5 Processos físicos e eletrônicos em fase de execução

(Fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00039155920125020421	<p>Homologada a conta de liquidação em 18/06/2013. Não foi registrado movimento "homologada a liquidação" no SAP-1. Não consta a utilização do convênio INFOJUD. A reclamada foi inserida no BNDT. Há penhora no rosto dos autos do processo 00033965520105020421. Em 19/07/2017, consta despacho determinando a desconsideração da personalidade jurídica e a inclusão dos sócios no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 10/08/2017, a fl. 93, consta juntada de convênio BACENJUD dos sócios.</p>	<p>Registrar o movimento "homologada a liquidação".</p> <p>Utilizar todos os convênios eletrônicos disponíveis.</p>
00040951220115020421	<p>Homologada a conta de liquidação em 04/09/2012. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi inserida no BNDT. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, os sócios não foram citados, tampouco eles foram incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 25/07/2017, a fl. 101, consta despacho para o exequente indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 30 dias, sob pena de envio ao arquivo provisório.</p>	<p>Promover a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT.</p>
00022807720115020421	<p>Homologada a conta de liquidação em 17/08/2012. Foi registrado movimento "homologada a liquidação" no SAP-1. Não foi utilizado o convênio INFOJUD. A reclamada foi inserida no BNDT em 17/06/2013.</p> <p>Em 22/05/17, há petição do exequente solicitando a penhora de imóvel de propriedade da executada. Diante disso, foi proferido despacho para que o exequente informe o número de matrícula do referido imóvel.</p> <p>Último andamento: Em 10/07/2017, a fl. 283, há notificação ao exequente, dando-lhe ciência do sobredito despacho.</p>	<p>Utilizar todos os convênios disponíveis.</p>
00021326620115020421	<p>Homologada a conta de liquidação em 17/02/2014. Foi utilizado o convênio BACENJUD somente. Não consta a inclusão das reclamadas no BNDT.</p>	<p>Utilizar todos os convênios disponíveis e incluir as devedoras no BNDT.</p>



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 13/01/2017, a fl.204, foi realizada penhora no rosto dos autos do processo nº 00022114520115020401.	
00020304420115020421	<p>Houve acordo em audiência na data de 27/02/2012. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi inserida no BNDT em 16/08/2012.</p> <p>Em 11/05/2017, fls. 245, houve pedido do reclamante de inclusão do espólio no pólo passivo.</p> <p>Último andamento Em 26/06/2017, a fls. 251, consta despacho negando a inclusão do espólio no polo passivo, pois não houve desconsideração da personalidade jurídica da reclamada.</p>	Não há.
00015520220125020421	<p>Houve acordo em audiência na data de 03/07/2012. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi inserida no BNDT em 16/08/2012.</p> <p>Último andamento: Em 01/06/2017, a fl. 238, consta penhora no rosto dos autos do processo 1000016912016502422 em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba.</p>	Não há.
00031647220125020421	<p>Houve acordo em audiência na data de 04/04/2013. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi inserida no BNDT em 26/06/2013. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada e incluídos os sócios no polo passivo da ação.</p> <p>Foi noticiada a recuperação judicial da reclamada e, em 17/10/2016, a fls. 160, há despacho determinando a expedição de certidão de habilitação de crédito.</p> <p>Último andamento: Em 15/12/16, a fl. 162, emitida certidão de habilitação de crédito.</p>	Providenciar o andamento do processo, procedendo ao arquivamento provisório do processo.
00026329820125020421	<p>Homologada a conta de liquidação em 15/04/2013. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi inserida no BNDT em 21/06/2013. Há penhora no rosto dos autos do processo nº 1066373720098260010 que tramita perante a 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central de São Paulo.</p> <p>Último andamento: Em 06/07/2017, a fls. 149, consta despacho para a reclamada se manifestar sobre resposta do convênio eletrônico SENSEC e indicar meios para o prosseguimento da execução em 30 dias.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00002255620115020421	<p>Houve acordo em audiência na data de 22/03/2011. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi inserida no BNDT em 21/06/2013.</p> <p>Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada e os sócios foram citados e incluídos no BNDT. Há penhora no rosto dos autos do processo nº 0008400-71.2008.5.01.0421 que tramita perante a Vara do Trabalho de Barra do Piraí-TRT 1ª Região.</p> <p>Último andamento: Em 19/05/2016, a fl. 158, consta notificação para retirada de alvará ao sócio da reclamada, eis que houve penhora via convênio BACENJUD considerada indevida.</p>	Providenciar o andamento do processo.
00026352420105020421	<p>Homologada a conta de liquidação em 11/02/2016. Não consta a utilizado do convênio INFOJUD. A reclamada foi inserida no BNDT. Foi desconsiderada a personalidade jurídica da reclamada e incluídos os sócios no polo passivo da ação sendo devidamente citados e incluídos no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 26/06/2017, a fl. 153, consta despacho determinando que o reclamante indique meios para o prosseguimento da execução em 30 dias, sob pena de envio do processo ao arquivo provisório.</p>	Não há.
10002013520165020421	<p>Houve acordo em audiência na data de 30/05/2016, ID. 80810ee. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Em 22/07/2016 consta o seguinte despacho: "Sendo do conhecimento deste Juízo a resposta negativa na utilização dos convênios firmados por este Tribunal, tais como Bacenjud, Renajud, Arisp e Infojud, em face da empresa executada, torna-se desnecessária a sua reiteração em execuções movidas contra os mesmos, em observância ao princípio da duração razoável do processo. Apresente o reclamante, em dez dias, meios para prosseguimento da execução, sob pena de encaminhamento ao arquivo, nos termos do Provimento deste tribunal". Não consta a inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 22/09/2016, consta expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do processo nº 1000824-07.2013.5.02.0421.</p>	Providenciar o andamento do processo com a inclusão dos devedores no BNDT.
10002516120165020421	<p>Houve acordo em audiência na data de 12/04/2016, ID. ab23e55. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Em 20/10/2016 consta a informação de recuperação judicial da reclamada. A reclamada foi incluída no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 19/11/2016,</p>	Dar prosseguimento ao processo com o cumprimento do despacho e o envio do processo ao arquivo provisório com a devida intimação das partes.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	consta despacho determinando a expedição de certidão para habilitação do crédito do reclamante na recuperação judicial e o arquivamento provisório do processo.	
10008922020145020421	Houve acordo em audiência na data de 15/05/2014, ID. 5048834. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada e os sócios foram devidamente citados e incluídos no BNDT. Último andamento: Em 20/01/2016, consta despacho determinando a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do processo sob nº 10005500920145020421.	Providenciar o andamento do processo.
10009080320165020421	Houve acordo em audiência na data de 13/06/2016, ID. 7cc54c0. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Em 17/10/2016 foi informada a recuperação judicial da reclamada. A reclamada foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 07/11/2016, consta a expedição de certidão de habilitação de crédito.	Dar prosseguimento ao processo encaminhando os autos ao arquivo provisório com a devida intimação das partes.
10014084020145020421	Houve acordo em audiência na data de 30/09/2014, ID. 1bdledd. Não houve cumprimento do acordo e foi iniciada a execução. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 18/05/2015, consta despacho determinando a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos do processo sob nº 00019158620125020421.	Dar prosseguimento ao processo.

### 15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
100092102.2016.5.02.0421	RO	O despacho exarado em 28/07/17, id a6128ea, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário. Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 03/08/17, id bd697ff, há contrarrazões ao recurso ordinário.	Não há.

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
Observação: Tendo em vista que a Ilma. Sra. Diretora de Secretaria informou que todos os autos físicos com agravo de petição já haviam sido remetidos à superior instância, bem como que não havia processos eletrônicos com esta espécie recursal em vias de serem remetidos ao 2º grau, não foi analisada essa espécie de impugnação às decisões judiciais no dia da correição ordinária.			

### 15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000209-68.2012.5.02.0421	<p>Acordo homologado de R\$ 4.200,00, em 6 parcelas (fl. 19), descumprido. Iniciada a execução, com realização do Bacen, sem êxito. Incluídas as reclamadas no BNDT (fl. 42). Utilizados os demais convênios disponibilizados pelo Tribunal (Renajud, Arisp, Infojud), igualmente sem sucesso. Houve também tentativa de penhora sobre faturamento, inexitosa. Foi indeferida a desconsideração da personalidade jurídica, a despeito de requerimento do autor nesse sentido, de vez que não esgotados todos os meios de execução (fl. 57).</p> <p><u>Último andamento:</u> Notificado o exequente em 19/04/2013 para indicar, em 10 dias, meios para o prosseguimento da execução, aguardando-se, em caso de silêncio, no arquivo geral (fl. 66).</p>	<p>Desarquivar o feito para o fim de análise do pedido do exequente de desconsideração da personalidade jurídica das executadas, com as iniciativas executórias daí decorrentes.</p>
0000322-56.2011.5.02.0421	<p>Acordo homologado de R\$ 5.000,00, em 10 parcelas (fl. 21), descumprido. Iniciada a execução, com realização do Bacen, sem êxito. Incluídas as reclamadas no BNDT (fl. 41). Utilizados os demais convênios disponibilizados pelo Tribunal (Renajud, Arisp, Infojud), igualmente sem sucesso. Desconsiderada a personalidade jurídica (fl. 51), iniciando-se a execução contra os sócios (Bacen, Renajud, Arisp, sem sucesso), os quais foram inseridos no BNDT (fl. 57). No entanto, não foram os sócios formalmente citados para a execução, também havendo registro de utilização, em face deles, do convênio da Receita Federal.</p> <p><u>Último andamento:</u> Notificado o exequente (fl. 67), para requerer o que de direito em 30 dias, diante do esgotamento das medidas de impulso processual, aguardando-se, em caso de silêncio, no arquivo geral.</p>	<p>Desarquivar o feito para promover a citação formal dos sócios, empregando-se ainda, em face deles, o convênio Infojud.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0000843-98.2011.5.02.0421	<p>Determinada, a fl. 90, a reapresentação dos cálculos de liquidação pelo reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, observados os parâmetros ali estabelecidos (memória de cálculo, data da atualização monetária, a própria atualização, juros e indenização dos honorários advocatícios. Diante da inércia do reclamante, os autos foram enviados ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Despacho, datado de 31/07/2012 (fl. 98), determinando a remessa dos autos ao arquivo provisório, com intimação das partes, diante da inércia do autor em reapresentar os cálculos (fl. 91).</p>	<p>Desarquivar o feito para a finalidade de impulsionar oficialmente a execução, com refazimento dos cálculos, de acordo com os parâmetros fixados pelo Juízo, a cargo de perito ou calculista.</p>
0000048-58.2012.5.02.0421	<p>Cálculos homologados (fl. 48), sem pagamento do crédito. Tentativas de execução, sem êxito, por meio de Bacen, Arisp e Renajud. Não há registro de utilização do convênio Infojud. Não houve inclusão no BNDT, diante da inadimplência configurada.</p> <p>Último andamento: Notificação ao exequente, em 06/02/2013 (fl. 493), para requerer o que de direito em 30 dias, diante do esgotamento das medidas de impulso processual, aguardando-se, em caso de silêncio, no arquivo geral, observada a pesquisa de fls. 490/491.</p>	<p>Desarquivar o feito para esgotamento das tentativas oficiais de execução, com emprego do convênio Infojud; e para inclusão no BNDT, diante da inadimplência configurada.</p>
0000767-74.2011.5.02.0421	<p>Acordo de R\$ 6.000,00 em 10 parcelas, homologado em 13/02/12 (fl. 104) e não cumprido. Iniciada a execução com Bacen parcialmente positivo, resultando avisos de crédito de R\$ 232,40 e R\$ 39,13 (fls. 123/124), já liberados ao exequente (alvarás de fls. 135/136). Incluída a parte reclamada no BNDT (fl. 121). Utilizados também outros convênios (Arisp, Renajud), sem sucesso. Desconsiderada a personalidade jurídica (fl. 140), dirigindo-se a execução contra a sócia (Bacen, Arisp e Renajud, sendo ela também inserida no BNDT - fl. 148). Do bloqueio eletrônico contra a sócia resultou aviso de crédito de R\$ 190,00 (fl. 149), ainda não liberado ao exequente. Expedido mandado de busca e apreensão da CTPS do autor, comprometendo-se o advogado da executada a juntar o documento nos autos em 06/02/13 (fl. 155). Não foi a sócia formalmente citada para a execução, não tendo sido também</p>	<p>Desarquivar o feito para promover a citação formal da sócia; para liberação ao exequente do crédito apurado de R\$ 190,00; e para emprego do convênio Infojud, de modo a esgotar as pesquisas patrimoniais.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>utilizado o convênio Infojud.</p> <p>Último andamento: Notificação ao reclamante, em 15/03/2013 (fl. 154), para requerer o que de direito em 30 dias, diante do esgotamento das medidas de impulso processual, aguardando-se, em caso de silêncio, no arquivo geral.</p>	

### 15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos/classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000428-93.2014.5.02.0421	<p>Processo arquivado provisoriamente em 26/05/2015. Foram utilizados os convênios eletrônicos. A reclamada foi incluída no BNDT. As partes não foram intimadas acerca do resultado dos convênios para prosseguimento da execução e arquivamento do processo.</p>	<p>Proceder ao desarquivamento do processo intimando-se as partes para prosseguimento da execução ou arquivamento.</p>
1000747-90.2016.5.02.0421	<p>Processo arquivado provisoriamente em 01/02/2017. Em 07/11/2016 foi informada a recuperação judicial da reclamada. Em 18/01/2017 consta a expedição de certidão de habilitação de crédito. Não consta a inclusão da reclamada no BNDT.</p>	<p>Proceder ao desarquivamento do processo e a inclusão dos devedores no BNDT.</p>
1000770-07.2014.5.02.0421	<p>Processo arquivado provisoriamente em 14/05/2015. Em 23/04/2015 consta despacho determinando a expedição de certidão de habilitação de crédito e o arquivamento do processo, eis que informada a recuperação judicial da reclamada. Não consta a inclusão da reclamada no BNDT. Verifica-se que foi emitida a certidão de habilitação de crédito, conforme ID d9a5733.</p>	<p>Proceder ao desarquivamento do processo e a inclusão do devedor no BNDT.</p>
1001308-17.2016.5.02.0421	<p>Houve acordo em audiência na data 26/09/2016. Em 21/11/2016 consta a informação na movimentação do PJe do pagamento do acordo pela reclamada. Os autos foram arquivados provisoriamente em 21/11/2016.</p>	<p>Proceder ao arquivamento definitivo dos autos com a devida intimação das partes.</p>
1002385-32.2014.5.02.0421	<p>Processo arquivado provisoriamente em 24/03/2017. Foram utilizados os convênios eletrônicos. Em 07/11/2016, consta despacho intimando o reclamante sobre o resultado dos convênios e para que apresente meios de prosseguimento da execução em 30 dias sob pena de arquivamento provisório. Não consta a inclusão dos devedores no BNDT.</p>	<p>Proceder ao desarquivamento dos autos e a inclusão dos devedores no BNDT.</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0000411-79.2011.5.02.0421	PREF. MUNIC. DE SANTANA DE PARNAÍBA	MARLENE OLEGARIO	42.806,6	29/03/16	13/05/16

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1. Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos físicos e movimentação processual:

A Unidade Judiciária mostra-se visualmente bem organizada, com ordenada distribuição dos processos nos escaninhos da Secretaria, relativos a serviços e prazos. Como exposto pela Sra. Diretora de Secretaria, adota-se planilha eletrônica que permite controle mais eficaz das tarefas relacionadas aos feitos (principalmente eletrônicos), distribuídos entre os servidores pelo critério preferencial do número final do processo.

O arquivo provisório situa-se em sala fechada, no subsolo.

Para agilização da fase de execução, a Vara adota a reunião e concentração de procedimentos executórios em relação às empresas sediadas na região, com passivo elevado de ações trabalhistas.

Os detalhamentos estatísticos referentes à movimentação processual e aos processos em trâmite, bem como aos diversos incidentes processuais no âmbito da Vara (inclusive embargos de declaração e antecipações de tutela pendentes), estão discriminados nos itens "3", "4" e "5" da Ata da Correição Ordinária.

Por outro lado, consta do item "7", da Ata de Correição (Processos sem Movimentação) a informação de que o relatório extraído do SAP-1, em 08/08/2017, indicava a existência de 300 (trezentos) processos sem movimento há mais de 90 (noventa) dias.

## **17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**

### **17.2.1. Processos físicos:**

Em linhas gerais, não foi identificada discrepância na contagem/aprazamento dos serviços de secretaria pendentes de realização, os quais se revelaram condizentes com as informações apresentadas pela Secretaria da Vara do Trabalho e registradas no item "12.1", da Ata de Correição, sem verificação de acúmulos ou atrasos excessivos.

### **17.2.2. Processos eletrônicos:**

Por meio do exame das tarefas no ambiente do PJ-e, foram detectados aprazamentos remotos que ultrapassam 90 (noventa) dias. A título ilustrativo, consideradas as respectivas fases, são destacados os seguintes processos:

#### **17.2.2.1. Fase de Conhecimento:**

Tarefa "Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos" - Processo nº 1000261-13.2013.5.02.0421, pendente desde 08/07/2014 (realizado acordo de R\$ 15.000,00 em 5 parcelas, na audiência de 24/02/2014, última delas vencida em 21/07/14; expedido ofício requisitório de honorários periciais médicos em 14/03/2014).

#### **17.2.2.2. Fase de Liquidação:**

Tarefa "Análise de liquidação" - Processo nº 1000576-36.2016.5.02.0421, pendente desde 23/01/2017 (houve acordo entre as partes, com expedição de ofício ao Banco do Brasil para transferência de valores à Vara para pagamento de custas de R\$ 300,00 - já houve resposta do BB em 21/02/2017).

#### **17.2.2.3. Fase de Execução:**

Tarefa "Prazos vencidos" - Processo nº 1000580-78.2013.5.02.0421, pendente desde 02/03/2016 (expedida certidão negativa pelo Oficial de Justiça; intimada a exequente para fornecer o endereço atual da executada Aline Trivelatto Lopes Oliveira em 30 dias; noticiada a realização de penhora no rosto dos autos do Processo nº 2.849/13 - 2ª VT de Santana de Parnaíba).

Verifica-se, além disso, a teor do item 12.2.2 da Ata de Correição, certo acúmulo de pendências (serviços não



realizados ou não excluídos do respectivo agrupador), relativamente aos agrupadores do PJe "processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados" (1.918 ocorrências) e "processos com habilitação nos autos não lidas" (107 ocorrências).

No mais, ao que foi possível constatar, a Vara do Trabalho normalmente esgota todas as possibilidades de execução antes da destinação do feito ao arquivo provisório, com regular utilização de todos os convênios disponibilizados para esse fim, conforme artigos 878, da CLT, 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST e 56-A da Consolidação das Normas da Corregedoria, exceção feita, em alguns casos analisados, ao convênio Infojud. Além disso, não é sempre implementada a citação do sócio para a execução, em casos de desconsideração da personalidade jurídica da empresa, verificando-se também caso de não inclusão do devedor inadimplente no BNDT.

### 17.3. Aprazamentos das audiências:

	Físicos (SAP-1)	PJ-e
Iniciais	-	-
Una/Rito Ordinário	-	1024
Instrução	-	231
Una/Rito Sumaríssimo	-	205

**Obs.:** Dados oriundos dos relatórios extraídos do SAP-1 e dos sistemas PJe/SICOND (posição em 08/08/2017), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*).

O quadro indica que todas as médias no meio eletrônico se encontram, atualmente, acima dos parâmetros tidos por razoáveis por esta Corregedoria Regional, bem como daquele estabelecido pela legislação processual (45 dias), no que concerne aos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

Destaque-se que o aprazamento registrado para as audiências unas de rito ordinário (1.024 dias) refere-se, conforme constatado pela Assessoria, a um único processo, envolvendo a celebração de acordo em 36 parcelas, com possibilidade de retomada da fase de conhecimento em caso de descumprimento da avença.

Não há registro de audiências de conciliação em conhecimento.

### 17.3.1. Processos *sine die*:

De acordo com o item "3.4" da Ata de Correição, havia um processo *sine die* no âmbito da Vara Correicionada, na posição do dia 08/08/2017 (n.º 1001227-34.2017.5.02.0421, distribuído por sorteio em 18/07/2017).

Era o que cumpria ao Assessor da Corregedoria João Rodrigues Affonso Filho informar e certificar.

## 18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Havia específica recomendação, na ata da correição ordinária realizada em 13/10/2016 (item VII-a), para comparecimento do magistrado na Vara, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente. Tal recomendação vem sendo observada, como se depreende da leitura do item 2.3 da presente ata ("Frequência dos magistrados na unidade judiciária").

## 19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Verificar os agrupadores do PJe "processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados" e "processos com habilitação nos autos não lidas" (item 12.2.2 da Ata de Correição) para o fim de regularizá-los, mediante a adoção de medidas para execução das tarefas pendentes ou exclusão do respectivo agrupador, em caso de serviços já implementados;

19.2 Adotar as providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso, relativamente aos processos eletrônicos, sejam diligentemente regularizados, observada rigorosamente a ordem cronológica, atentando-se, em particular, aos destacados nos itens "17.2.2.1", "17.2.2.2" e "17.2.2.3" da Ata;

19.3 Regularizar o andamento dos 300 (trezentos) processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, identificados no item "7", da Ata de Correição, comunicando esta Corregedoria quanto às providências adotadas e à situação de cada processo ali relacionado;

19.4 Adotar providências dirigidas à solução da pendência

identificada no item "5.1" da Ata, relativamente às "Antecipações de Tutela";

19.5 Proceder à regularização do processo identificado na Relação "Sine Die" (item 3.4, da Ata de Correição), visando o esmero e cumprimento da literalidade do artigo 34, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;

19.6 Incrementar a pauta semanal de audiências unas de rito ordinário, de instrução e unas de rito sumaríssimo, com vistas à redução dos respectivos aprazamentos;

19.7 Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta Ata;

19.8 Implementar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, elencados no item 5.2 da Ata;

19.9 - À vista do constatado nos itens 15.7 e 15.8 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, promover o impulso de ofício da execução, bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT;

19.10 Atentar a Vara para que sempre seja registrado o movimento: "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão;

19.11 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (ITEM 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secrecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor;

19.12 Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT);

19.13 - Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT);

19.14 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no item 10 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos;

19.15 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.7.

## **20 RECOMENDAÇÕES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 - Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 - Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 - Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

## **21 DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

## **22 DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia quinze de Agosto de dois mil e dezessete, às 13h00min, com

os Exmos Juízes Beatriz Helena Miguel Jiacomini, Titular, e Filipe De Paula Barbosa, Substituto, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

### 23 ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada eletronicamente pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: João Rodrigues Affonso Filho - Assessor de Desembargador, Leandro Pereira Pedro - Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.

  
**JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA**  
Desembargadora Corregedora Regional

  
**João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes**  
Secretário da Corregedoria

